



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

C.M.C.M.

Pág.: 01

Rubrica:

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

77

Autenticação: 12017/05/2277

Número / Ano

77 / 2017

Data / Horário

22/05/2017 - 15:09:04

Ementa

DENOMINA COMO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, A FEIRA POPULAR MUNICIPAL DA ECONOMIA INFORMAL MACABUENSE, CRIADA PELA LEI Nº 938 DE 12 DE JULHO DE 2009.

Autor

Fernando José da Silva

Natureza

Matéria Legislativa

Tipo Matéria

PRE Projeto de Resolução 064/2017

Número Páginas

1

Comprovante emitido por:

saploper



C.M.C.M
Pág.: 02
Rubrica: P.

LIDO
28/5/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

APROVADO POR UNANIMIDADE
29/05/17
PRESIDENTE

Projeto de Resolução Legislativa nº 064/2017

EMENTA: DENOMINA COMO
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, A
FEIRA POPULAR MUNICIPAL DA
ECONOMIA INFORMAL
MACABUENSE, CRIADA PELA LEI Nº
938 DE 12 DE JULHO DE 2009.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de
suas atribuições legais, decreta e sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica denominada Francisco Gomes de Oliveira, a Feira Popular
Municipal da Economia Informal Macabuense, montada todas as quintas e
domingos na Praça Dr. José Bonifácio Tassara, criada pela Lei nº 938 de 12 de
julho de 2009.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Rosendo Fontes Tavares, 18 de maio de 2017.

Fernando José da Silva

-Vereador-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M

Pág.: 03

Rubrica: 

PARECER

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO (PRE) N.º 064 DE 2017.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução n.º 064 de 2017, de autoria vereador Fernando José da Silva, que denomina como Francisco Gomes de Oliveira, a Feira Popular Municipal da Economia Informal Macabuense, criada pela Lei Municipal n.º 938, de 12 de julho de 2009.

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 25 de maio de 2017, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução n.º 064 de 2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2017.


Andre Luiz de Sousa Fernandes
Relator


Valmir Tavares Lessa
Presidente


Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M

Pág.: 01

Rubrica: [assinatura]

PARECER

DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO (PRE) N.º 064 DE 2017.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Resolução nº 064 de 2017, de autoria vereador Fernando José da Silva, que denomina como Francisco Gomes de Oliveira, a Feira Popular Municipal da Economia Informal Macabuense, criada pela Lei Municipal nº 938, de 12 de julho de 2009.

A proposta em questão foi lida no expediente da reunião ordinária do dia 25 de maio de 2017, nos termos do Capítulo IV, artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu (PRE 022/91), período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de prerrogativa desta Casa Legislativa em consonância a Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

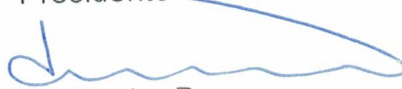
Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Resolução n.º 064 de 2017.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2017.


José Messias dos Santos Alves
Relator


Marcos André Martins Oliveira
Presidente


Sandro de Oliveira Daumas
Membro

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Pág.: 05
Rubrica: P.

Ofício GP nº 114/2017

Assunto: Encaminhamento (Publicação D.O)

Conceição de Macabu, 30 de maio de 2017.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Exmº Sr. Marco Antonio Oliveira da Silva

A: Editora-Chefe do Diário Oficial

Srª Monalisa Fagundes

Prezada Srª Monalisa,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, Resolução Legislativa (PRE) 064/2017, que dispõe sobre regulamentação de denominação de feira popular, para publicação em Diário Oficial.

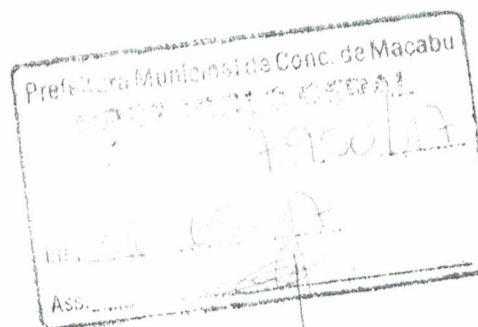
Manifestando a Vossa Senhoria protestos de elevada e estima consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marco Antonio Oliveira da Silva

Presidente

Biênio 2017-2018





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M.
Pág.: 06
Rubrica:

Resolução Legislativa nº 064/2017

EMENTA: DENOMINA COMO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, A FEIRA POPULAR MUNICIPAL DA ECONOMIA INFORMAL MACABUENSE, CRIADA PELA LEI Nº 938 DE 12 DE JULHO DE 2009.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, decreta e sanciona a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica denominada Francisco Gomes de Oliveira, a Feira Popular Municipal da Economia Informal Macabuense, montada todas as quintas e domingos na Praça Dr. José Bonifácio Tassara, criada pela Lei nº 938 de 12 de julho de 2009.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Rosendo Fontes Tavares, 29 de maio de 2017.

Marco Antonio Oliveira da Silva

Presidente

Biênio 2017-2018





Resolução Legislativa nº 064/2017

PORTARIA Nº 403/2017, EM 23 DE MAIO DE 2017

EMENTA: DENOMINA COMO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA, A FEIRA POPULAR MUNICIPAL DA ECONOMIA INFORMAL MACABUENSE, CRIADA PELA LEI Nº 938 DE 12 DE JULHO DE 2009.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, decreta e sanciona a seguinte: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica denominada Francisco Gomes de Oliveira, a Feira Popular Municipal da Economia Informal Macabuense, montada todas as quintas e domingos na Praça Dr. José Bonifácio Tassara, criada pela Lei nº 938 de 12 de julho de 2009.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Rosendo Fontes Tavares, 29 de maio de 2017
Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente
Biênio 2017-2018

PORTARIA Nº 402/2017 EM 23 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	T3 EM ABONO S. (SIM) N. (NÃO)
517	CONCEIÇÃO MARIA PEREIRA FONTES AGUIAR	5282/2017	2007/2012	08/05/2017	N
699	SANDRA HELENA DE MATOS BERSOT	5130/2017	2010/2015	27/04/2017	N
799	MARIA AUXÍLIA ADORA CARDOSO DE SOUZA	12702/2016	2006/2011	02/05/2017	N
122	JOSE EDGAR GRUO PINTO	5108/2017	2003/2008	15/05/2017	N
511	ILDENÉ SAMPAIO SANTOS FERNANDES	11536/2016	1997/2002	14/05/2017	N
627	DENISE SILVA COUTINHO MACHADO	5906/2012	2000/2005	09/05/2017	S
316	MANOEL CORREIA NETO	19634/2013	2001/2006	01/06/2017	N
913	MARIA GILSE DE SOUZA PINTO	4377/2017	2001/2006	11/05/2017	N
396	SIBRIENE NEGREIROS DE OLIVEIRA	5577/2017	1993/1998	13/05/2017	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 404/2017, EM 24 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR, a disposição deste Município em PERMUTA com a Servidora Estatutária ELAINE REGUETTE, Professor de 1º ao 5º ano, matrícula nº 4625117, oriunda do Município de Conceição de Macabu, com a Servidora JOANA DE FREITAS TAVARES CAMPISTA, Professor II, matrícula nº 24111, oriunda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com ônus para os órgãos de origem, pelo período de 06 de maio de 2017 à 31 de dezembro 2017, de acordo com o processo protocolado sob o nº 5526/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 282/1996 - Lei da Criação do Conselho, de acordo com o processo protocolado sob o nº 7162/2017. RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os representantes do Conselho Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir discriminados:

I - Presidente:
Vivian Moraes Leal Tavares

II - Vice - Presidente:
Lydney Shork da Silva

III - Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Suplente: José Saturnino Barcelos

IV - Representantes das Escolas Particulares:
Titular: Fernanda Martins de Oliveira Siqueira
Suplente: Alessandra Nascimento Meireles

V - Representantes do SEPE:
Titular: Maria Cristina de Barros Ozório
Suplente: Letice Bersot de Andrade

VI - Representantes dos Professores Municipais:
Escola Municipal Rozendo Fontes Tavares
Titular: Tayla Gomes de Andrade
Suplente: Elianes Machado Pereira de Oliveira

Escola Municipal Frei Valério
Titular: Suelen Santos de Paula Lessa
Suplente: Tamiris Braga Andrade

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Francisco Henrique Fidalgo Daumas
Suplente: Cristiane Márcia Machado Silva

VIII - Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Tássia Gabriella Monteiro dos Santos
Suplente: Gírlson Santiago de Jesus

IX - Representantes da Secretaria de Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social:
Titular: Emanuelly Fernandes Cardoso Pessanha
Suplente: José Orlando de Amorim Júnior

X - Representantes das Entidades Filantrópicas:
Titular: Maria José Freitas Alonso
Suplente: Fernanda de Souza Cristo

XI - Representantes dos Clubes de Serviços:
Titular: Maria Dulce A. Bersot
Suplente: Vera Lucia Juliassi de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -